

Convênio da NFS-e Padrão Nacional

Um guia simplificado para adesão, configuração
e ativação do Sistema Nacional de Nota Fiscal de
Serviço Eletrônica pelos municípios potiguares.

Jornada de implementação

O processo de implementação da NFS-e Padrão Nacional segue três etapas fundamentais que garantem a integração completa do município ao sistema nacional.



Três formas de adesão ao convênio

O município deve escolher apenas uma das três modalidades disponíveis para formalizar sua adesão ao convênio da NFS-e Padrão Nacional.



Opção A: Publicação Municipal e Portal NFS-e

Preenchimento, publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial municipal ou jornal de grande circulação pelo próprio município.



Opção B: Portal NFS-e

Preenchimento e envio do Termo de Adesão através do formulário disponível no Portal NFS-e à Receita Federal do Brasil.



Opção C: e-CAC

Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo sistema e-CAC da Receita Federal do Brasil.

Informações mais detalhadas sobre a adesão ao convênio da NFS-e podem ser obtidas no portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/municipios/como-conveniar-se/como-conveniar-se>



Três formas de adesão ao convênio



Opção A: Publicação Municipal e Portal NFS-e



O município deve escolher apenas uma das três modalidades disponíveis para formalizar sua adesão ao convênio da NFS-e Padrão Nacional.

1. Baixar o Termo de Adesão do no link: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/como-conveniar-se/termo-de-adesao-municipal-ao-padrao-nacional-da-nfs-e-atualizado-1.doc/view> , preencher e salvar o documento;
2. Coletar a assinatura do prefeito no Termo de Adesão (de preferência assinatura digital do PDF);
3. Publicar o Termo de Adesão assinado pelo prefeito do município no Diário Oficial Municipal;
4. Enviar cópia da publicação do Termo de Adesão assinado no Diário Oficial Municipal por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/formulario-de-adesao/formulario-de-adesao>



Opção B: Portal NFS-e



O município deve escolher apenas uma das três modalidades disponíveis para formalizar sua adesão ao convênio da NFS-e Padrão Nacional.

1. Baixar o Termo de Adesão no link: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/como-conveniar-se/termo-de-adesao-municipal-ao-padrao-nacional-da-nfs-e-atualizado-1.doc/view>, preencher e salvar em PDF;
2. Coletar a assinatura digital do prefeito no Termo de Adesão (arquivo salvo em PDF);
3. Acessar o formulário de envio da documentação do convênio pelo link: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/formulario-de-adesao/Opcao3> e preencher os campos conforme a orientação apresentada. A documentação, como Termo de Adesão, Termo de Posse do prefeito, entre outros, deverá ser anexada em seus respectivos campos, de acordo com a orientação no formulário;
4. Ao finalizar o preenchimento do formulário, clicar em “Enviar”, ao final da página.

Caso o município não possua programa de assinatura digital, é possível baixar gratuitamente o assinador Serpro, por meio do link: <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>.



Três formas de adesão ao convênio



Opção C: e-CAC



O município deve escolher apenas uma das três modalidades disponíveis para formalizar sua adesão ao convênio da NFS-e Padrão Nacional.

1. Baixar o Termo de Adesão, preencher e salvar em PDF;
2. Coletar a assinatura **digital** do prefeito no Termo de Adesão (arquivo salvo em PDF);
3. Entrar no [e-CAC da Receita Federal do Brasil](#) (com o e-CNPJ do Município ou o e-CPF do responsável, caso possua procuração digital);
4. Criar um e-dossiê no portal e-CAC, selecionando “Área de concentração do serviço” / “Celebração de Acordos Nacionais” / “Serviço” / “Aderir ao convênio da NFS-e de 30 de junho de 2022”;
5. Após criado o e-dossiê, selecionar no portal e-CAC a opção “Pedir a juntada de documentos”, e anexar a documentação pertinente para realizar a adesão;
6. Se houver delegação de poderes do prefeito para a assinatura do Termo de Adesão deverão ser anexados as documentações pertinentes;
7. Encaminhar o e-dossiê.

Caso o município não possua programa de assinatura digital, é possível baixar gratuitamente o assinador Serpro, por meio do link: <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>.

Processo de Aprovação

Análise e Publicação

Após o **envio** do Termo de Adesão, o processo será **recepcionado eletronicamente** pela equipe responsável da Receita Federal, que realizará a **análise** completa dos documentos apresentados.



Se aprovado, o extrato do Termo de Adesão seguirá para publicação no Diário Oficial da União (DOU) e para a Secretaria-Executiva do CGNFS-e, efetivando a adesão ao convênio e o cadastro do Município no Sistema Nacional da NFS-e.



O município deve aguardar o cadastro oficial pelo Comitê Gestor da NFS-e para prosseguir com as próximas etapas.



Mais informações contate a receita federal por meio do endereço: municipios.nf-e@rfb.gov.br

Acesso ao Painel Administrativo

Após o cadastro do município no Sistema Nacional NFS-e, o primeiro acesso ao Painel Administrativo Municipal é exclusivo do Gestor Municipal Principal. Nesse momento o município conveniado se encontra inicialmente na situação "inativo".

Primeiro Acesso

Somente o Gestor Municipal Principal (Responsável pelo CNPJ do Município) terá acesso inicial ao Painel Administrativo Municipal.

Assinatura Eletrônica

O responsável pelo Município deverá acessar o endereço: <https://www.nfse.gov.br/PainelMunicipal/> com seu certificado digital e realizar o login no sistema.

CONFIGURAÇÃO



Delegação de Tarefas

O Gestor Municipal poderá realizar a parametrização pessoalmente ou cadastrar Gestores Auditores Municipais para executarem as configurações.



Perfis de Gestão Municipal

O Gestor Municipal Principal pode incluir outros atores da gestão municipal com diferentes níveis de permissão no sistema.



Assistente de Parametrização

Na primeira entrada no PAINEL com o certificado digital, inicia-se o Assistente de Parametrização do Sistema Nacional da NFS-e. O gestor deve clicar em "Iniciar Parametrização" para dar início ao processo.

O painel exibirá a primeira tela para inclusão das Informações do Município, além de um menu completo com todas as parametrizações a serem realizadas.

ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO
Município de Itabirito/MG
Expectativa para início de vigência: 27/01/2022

Bem-vindo ao Assistente de Parametrização do Sistema Nacional da NFS-e.

O convênio entre município de Itabirito/MG e o Sistema Nacional da NFS-e foi criado em 02/12/2021 e a data de expectativa para entrada em vigor deste convênio é 27/01/2022.

Para ativar o convênio, é necessário que a administração municipal parametrize o Sistema Nacional da NFS-e de acordo com o seu código tributário. Informações como alíquotas, regras de retenção, regras para dedução/redução da base de cálculo do ISSQN e outras configurações em geral deverão ser fornecidas pela administração tributária municipal.

Este assistente de parametrização foi criado com o intuito de auxiliar os gestores municipais na realização desta parametrização. O assistente está organizado em um passo-a-passo que direciona o gestor municipal por todos os elementos parametrizáveis disponíveis do Sistema. Só é permitido acessar o passo seguinte do assistente se todas as regras mínimas de consistência do passo atual forem atendidas.

A qualquer momento do processo de ativação é possível criar novos gestores municipais acessando o menu superior do assistente. Todos os gestores municipais cadastrados terão acesso a este assistente e poderão realizar as parametrizações necessárias.

[Iniciar Parametrização >](#)

Fonte: Manual de Orientação aos Municípios 2022.02 v1.00



Aspectos Principais da Parametrização

O assistente de parametrização orienta o município através das configurações essenciais para a correta emissão e gestão da NFS-e.



Códigos Tributários Municipais

Definição e gerenciamento dos códigos de serviços da listagem municipal.



Atributos dos Serviços

Indicação de deduções, regimes especiais de tributação e alíquotas para validação da DPS e emissão de NFS-e.



Cadastro de Contribuintes

Habilitação e manutenção da situação cadastral dos contribuintes no Cadastro Nacional de Contribuintes.



Regras de Retenções e Benefícios

Gerenciamento das regras próprias referentes a Retenções do ISSQN e a Benefícios Municipais.



Consultas de Documentos Fiscais

Acesso a consultas de Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) em que o município esteja envolvido.



Status de Parametrização

O sistema controla automaticamente o progresso da parametrização através de indicadores visuais que mostram o status de cada elemento configurável.



Sem Pendências

Item completamente parametrizado e validado pelo sistema



Existem Pendências

Requer atenção e preenchimento obrigatório



Não Obrigatórias

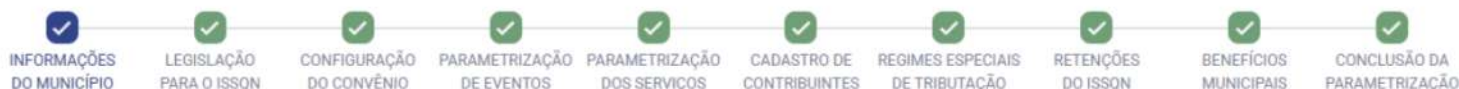
Informações opcionais que podem ser configuradas posteriormente



Elemento Bloqueado

Depende do preenchimento de outro item anterior

Fluxo de Parametrização



Fonte: Guia do Painel Administrativo Municipal NFS-e

O processo de parametrização segue uma sequência lógica de passos que devem ser completados para habilitar a conclusão da configuração municipal.

O painel exibe um menu com todos os parâmetros disponíveis. O gestor deve acessar cada um deles e preencher conforme as orientações específicas do sistema.



Caso haja alguma dúvida a respeito de um item a ser preenchido consulte o Guia disponível em <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual/guia-do-painel-administrativo-municipal-nfs-e-v1-2-out2025.pdf/view> e os manuais disponibilizados em: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>.



Importante: O comando "Concluir Parametrização" será habilitado somente quando não houver nenhuma pendência em todos os elementos obrigatórios. O próprio sistema realiza o controle automático do que é obrigatório parametrizar e o que é opcional.



Conclusão da Parametrização



A ativação somente é possível quando o Gestor Municipal competente informar todos os parâmetros exigidos pelo painel municipal.

O responsável pela parametrização deve realizar todas as configurações necessárias e acionar o comando de conclusão da parametrização.

Após a conclusão da parametrização, o Sistema Nacional NFS-e irá aguardar a chegada da data de expectativa informada para ativação automática do convênio. Até um dia antes desta data, será possível editar/atualizar os parâmetros, caso seja necessário.



Caso a data de expectativa informada para ativação automática do convênio seja inferior a data atual entre em contato com o Comitê Gestor do Sistema Nacional NFS-e para solicitar a alteração(municipios.nf-e@rfb.gov.br)

Conclusão da Parametrização

A data de início de vigência prevista para o convênio é 25/05/2022.

A partir desta data o Sistema Nacional NFS-e irá utilizar as informações configuradas e parametrizadas pela administração tributária municipal para o processamento dos DPS e geração de NFS-e, cuja incidência do ISSQN se dê no município de Itabrito/MG.

A partir da ativação do convênio do município:

1. Todos os contribuintes do município que estiverem cadastrados no CNC NFS-e com permissão para emissão de NFS-e poderão emitir DPS para geração de NFS-e no Sistema Nacional NFS-e, desde que o município faça utilização do Emissores Públicos Nacionais;
2. O Painel Administrativo Municipal deixará de exibir o assistente de ativação do convênio e exibirá "painéis" para acompanhamento das informações e gestão pela administração fiscal do município;
3. O Painel Administrativo Municipal passará a manter histórico de todas as mudanças realizadas nas parametrizações municipais;
4. As funcionalidades "Excluir alíquota" e "Remover Código de Tributação Municipal", que estão disponíveis durante o processo de ativação do convênio, não serão mais exibidas. Com o convênio ativado, ao invés de excluir uma alíquota, o gestor municipal deverá definir uma data final de vigência para a mesma, devendo fazer o mesmo procedimento para os códigos de tributação municipal.

Após a conclusão da parametrização, o Sistema Nacional NFS-e irá aguardar a chegada da data de expectativa informada para ativação automática do convênio. Até um dia antes desta data, será possível editar/atualizar os parâmetros, caso seja necessário.

Concluir Parametrização

Fonte: Manual de Orientação aos Municípios 2022.02 v1.00

Ativação do sistema

Ao selecionar o botão "Concluir Parametrização" o Sistema NFS-e exibe um aviso sobre a conclusão da parametrização e as consequências desse passo.

Confirmação

Ao concluir a parametrização do convênio, o assistente irá executar validações de integridade para todos os parâmetros configurados. Caso não seja encontrada nenhuma inconsistência, o assistente será finalizado e não será mais exibido. O convênio se tornará ATIVO no Sistema Nacional da NFS-e e os documentos fiscais (NFS-e e eventos) serão recepcionados a partir da data de expectativa informada.

Deseja continuar?

SIM **NÃO**

Fonte: Manual de Orientação aos Municípios 2022.02 v1.00

Após a conclusão bem-sucedida, o município estará oficialmente integrado ao Sistema Nacional da NFS-e e poderá iniciar suas operações de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviço.



Para mais informações: Acesse o portal oficial da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica em www.gov.br/nfse, O manual da Confederação Nacional dos Municípios em <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/16142> e o Guia do Painel Administrativo Municipal NFS-e v 1.2 out2025 publicado em <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual/guia-do-painel-administrativo-municipal-nfs-e-v1-2-out2025.pdf/view>.

